



## EDITAL Nº 001/2020 – FAARTES – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A FACULDADE DE ARTES da Universidade Federal do Amazonas – FAARTES/UFAM no uso de suas atribuições, comunica a abertura da seleção de bolsistas para integrarem o Programa de Extensão **“Música Instrumental da UFAM”**.

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de bolsistas para atuarem no Programa de Extensão “Música Instrumental da UFAM” por um período de 04 (quatro meses), tendo uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.
- 1.2. O Programa de Extensão “Música Instrumental da UFAM” é de proponente da FAARTES/UFAM, com a Coordenação de seus Professores Efetivos.
- 1.3. A aprovação dos candidatos não cria qualquer vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras do projeto.
- 1.4. Todos os atos de inscrição, seleção, entrevistas serão realizados online através do envio da ficha de inscrição feita através do Formulário Google. A seleção será realizada através de audições realizadas no Meet.Google.

### 2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos de ambos os sexos, que sejam alunos regularmente matriculados na graduação da UFAM.
- 2.2. Não será aceita a inscrição de pessoas que possuam qualquer tipo de pendência com a Universidade Federal do Amazonas.
- 2.3. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital.

### 3. DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS

- 3.1. Aos acadêmicos de graduação:
  - 3.1.1. Aproveitamento como créditos optativos ou horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), conforme Resoluções Nº. 025/00 – CONSEPE e 021/2007 – CONSEPE. a ser de competência da Pró-Reitoria de Graduação (PROEG), mediante apresentação de certificado emitido após aprovação do relatório final;
  - 3.1.2. Divulgação e publicação das experiências oriundas das atividades desenvolvidas em eventos acadêmicos e científicos.
- 3.2. Aos comunitários:



3.2.1.A socialização e acréscimo dos resultados que envolvem o conjunto de ações de extensão, desenvolvido por docentes, discentes, técnicos e colaboradores da Universidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES :

- 4.1. O período de inscrição será de **24 a 26/08/2020** através do envio do formulário de inscrição para o e-mail [hermescoelho@ufam.edu.br](mailto:hermescoelho@ufam.edu.br) .
- 4.2. O formulário de inscrição e este edital estarão disponíveis nos Grupos de Whatsapp e redes sociais da FAARTES.

#### 5. DAS VAGAS:

- 5.1. Serão oferecidas para "Grupo Instrumental da FAARTES" 24 (vinte) bolsas sendo:  
20 Instrumentos diversos incluindo cantores (formação é mista e o número exato de músicos de cada instrumento dependerá do resultado da audição e do equilíbrio instrumental).  
02 arranjadores;  
01 editor de vídeo;  
01 secretário(a).
  
- 5.2. Serão oferecidas para "*Grupo de Violões da FAARTES*" 16 (dezesseis) bolsas sendo:  
12 Instrumentistas de violão;  
01 Percussão;  
01 arranjador;  
01 editor de vídeo  
01 secretário(a).

#### 6. DAS PROVAS:

- 6.1. Para a audição, no meet.google, o candidato a bolsista/instrumentista deverá prestar as seguintes provas práticas:
  - 6.1.1. Execução de obra de livre escolha com duração de até de 3 (três) minutos.
  - 6.1.2. Demonstrar conhecimento de leitura de partituras, através de um teste de leitura simples, no instrumento.
- 6.2. Cada audição terá a duração de aproximadamente 7 (sete) a 10 (dez) minutos.



- 6.3. O candidato(a) deverá realizar quaisquer aquecimentos, ajustes, montagens e desmontagens de instrumento antes do início de sua prova e fora da sala de avaliação do meet.google.
- 6.4. O candidato deverá estar on-line no horário sua prova prática munido de instrumento próprio.
- 6.5. O candidato(a) à secretaria deverá enviar uma carta de intenção e um breve currículo sobre sua experiência;
- 6.6. O candidato(a) à arranjador, deverá enviar, junto à ficha de inscrição, uma carta de interesse e 2 arranjos, que tenha elaborado, mostrando sua experiência e interesse pela atividade.

#### 7. DA BANCA AVALIADORA

- 7.1. Os candidatos serão avaliados por banca examinadora composta por 3 (três) professores dos Cursos de Música da FAARTES e homologados pela Colegiado da FAARTES e homologados no Conselho Diretor da FAARTES: Correção estilística (fraseado, andamento e articulação); Criatividade; postura e segurança de execução; Avaliação técnica de instrumento (mecanismo, sonoridade, ritmo);
- 7.2. As provas serão gravadas a fim de garantir a lisura do presente processo seletivo;
- 7.3. O chamamento dos selecionados ocorrerá logo após a publicação no site da UFAM, conforme a disponibilidade de vagas do referido instrumento;
- 7.4. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: "Apto" ou "Não Apto", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 7.5. A banca examinadora é soberana, não cabendo recursos.
- 7.6. A relação dos classificados será divulgada nas redes Sociais com a relação dos classificados e dos excedentes pela ordem decrescente de classificação.

#### 8. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DAS BOLSAS:

- 8.1. Os músicos classificados neste processo firmarão um termo de compromisso com a "Progama de Música Instrumental da UFAM".
- 8.2. Os classificados como bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais brutos durante o período em que estiverem aptos a preencher esta vaga.
- 8.3. O músico classificado responderá pela perda e pelos danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas. A Direção e a Coordenação dos grupos se resguardam do direito de dispensar suas atividades quando for necessário.



- 8.4. Os ensaios terão duração de 04 (quatro) horas semanais, sendo duas vezes por semana, nas segundas, quartas-feiras no turno vespertino, para ensaios de conjunto.
- 8.5. Além das atividades de 4(quatro) horas de ensaios convencionais, estão previstas atividades inerentes ao grupo como: gravações de vídeos e execuções on-line quando solicitados.
- 8.6. Este Processo de Seleção poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa da UFAM.
- 8.7. Poderá ocorrer o desligamento do Instrumentista, a seu pedido ou a critério da coordenação, mediante comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 8.8. Ocorrerá também o desligamento do Instrumentista, por: (i) comportamento inadequado ao normal funcionamento dos grupos; (ii) quando for verificado, a qualquer tempo, que o seu desempenho não corresponde às necessidades artísticas do grupo; (iii) quando ocorrer a reincidência de falta injustificada em ensaio on-çine ou solicitações dos professores coordenadores.

#### 9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ:

- 9.1. Todos os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Universidade Federal do Amazonas – Faculdade de Artes o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, nas apresentações, ensaios individuais ou em grupo, seja para fins institucionais.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente com FAARTES/UFAM, ficando eleito o Foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição geral;
- 10.3. O resultado final da seleção dos bolsistas que comporão os dois grupos instrumentais será aprovado no Colegiado do Curso de Música da FAARTES e homologado pelo CONDIR da FAARTES;



PODER EXECUTIVO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE ARTES DA UFAM

---



10.4. A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão, sendo ele convocado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

FACULDADE DE ARTES DA UFAM

Assinatura manuscrita em azul, legível como 'Hermes'.

---

Prof. Dr. Hermes Coelho Gomes  
SIAPE - 1222552